



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 277, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 21.408,70**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 21.408,70 (vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 2.950,00

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração
339093 – Indenizações e restituições R\$ 431,85

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal – Rec. ASPS
339093 – Indenizações e restituições R\$ 443,90
339030 – Material de consumo R\$ 362,54

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339030 – Material de consumo R\$ 10.332,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 6.888,41

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 2.950,00

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração
339030 – Material de consumo R\$ 431,85

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal – Rec. ASPs

449052 – Equipamentos e material permanente

R\$ 362,54

449051 – Obras e instalações

R\$ 443,90

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

449051 – Obras e instalações

R\$ 10.332,00

339092 – Despesas de exercícios anteriores

R\$ 450,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J.

R\$ 6.438,41

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de setembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração